

Campanha Global pela Educação

Documento informativo sobre as áreas prioritárias de enfoque estabelecidas pelo Plano Estratégico 2023-2027

Aprendizagem e Educação de Adultos

1. Contexto

A educação é um direito humano universal, tal como afirma o direito internacional dos direitos humanos, e isto significa que nenhuma condição deve restringir o seu usufruto. Todas as pessoas têm direito a este direito humano desde o nascimento até à morte.

Apesar da clareza deste princípio, uma interpretação restritiva do direito à educação tem sido historicamente promovida, por razões ideológicas, económicas e políticas, limitando as obrigações do Estado às exigências de apenas determinadas populações e grupos etários. O resultado desta interpretação imprópria e ilegal é, entre outros, que existem cerca de 773 milhões de adultos¹ em todo o mundo que não sabem ler nem escrever sequer uma frase simples, sendo quase dois terços deles, mulheres. Mais três mil milhões de pessoas que lutam para ler e escrever a um nível básico².

A aprendizagem contínua e a aprendizagem irrestrita³ são os princípios pedagógicos que reflectem o significado pleno do direito à educação, abrangendo todo o espectro de aprendizagem e reforçando a ideia de que todas as pessoas têm direito à educação e à aprendizagem ao longo do ciclo de vida e em todos os aspectos que contribuem para o seu desenvolvimento holístico. A aprendizagem irrestrita abrange os diversos domínios onde os indivíduos existem, desde o trabalho e a educação até à família, comunidade, passatempos e bem-estar pessoal. Esta integra oportunidades de aprendizagem perfeitamente na estrutura da vida quotidiana e do trabalho.

O quadro normativo do direito à educação fornece a base legal e programática para a oferta e protecção da aprendizagem, especialmente da população jovem e adulta, conforme estabelecido no artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), artigo 13 do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966), artigo 10 da

¹ <https://www.unesco.org/en/literacy/need-know>

² World Literacy Foundation. (2018). The economic & social cost of illiteracy. A white paper by the World Literacy Foundation. <https://worldliteracyfoundation.org/wp-content/uploads/2021/07/TheEconomicSocialCostofIlliteracy-2.pdf>

³ <https://uil.unesco.org/lifelong-learning/self-construction-and-social-transformation-lifelong-lifewide-and-life-deep>

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979), artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), e os princípios contidos na Convenção contra a Discriminação na Educação (1960).

O Quadro de Acção de Marrakech adoptado pela VII Conferência Internacional da UNESCO sobre Educação de Adultos reforça a necessidade de promover a aprendizagem contínua, como exemplificado pelo ODS 4 “para garantir uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem contínua para todos”. Além disto, o relatório da Comissão Internacional sobre o Futuro da Educação melhorou o monitoramento global da ALE (Aprendizagem e Educação de Adultos) por meio dos cinco GRALEs, bem como o Relatório de Monitoramento Global da Educação (GEM) e outras iniciativas, incluindo a Aliança Global para a Alfabetização no âmbito da Estrutura da Aprendizagem Contínua (GAL), fortalecem a integração da ALE (Aprendizagem e Educação de Adultos) na agenda e na arquitectura da educação global. O Roteiro de Acção 2 da Cimeira da Educação Transformadora sobre Aprendizagem e competências para a vida, o trabalho e o desenvolvimento sustentável, enfatiza que a aprendizagem e a educação de adultos têm um papel crítico a desempenhar no desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores relevantes no curso da vida, incluindo através da aprendizagem personalizada online e da aprendizagem intergeracional entre as famílias e comunidades.

O referido Quadro de Acção de Marrakech é de particular importância para o trabalho da CGE, apelando aos estados e à comunidade internacional para aumentarem a participação na aprendizagem e educação de adultos (ALE) e reconheçam a necessidade de um maior investimento financeiro para que isto aconteça. É imperativo que isto torne-se ainda mais evidente quando consideramos a urgência da situação. À medida que o mundo luta com o atraso no progresso dos ODSs e com a aceleração de várias crises, incluindo a climática e a da paz, torna-se evidente que a resposta a estes desafios não pode depender apenas da espera pelas transições geracionais. Pelo contrário, investir agora na educação de adultos é essencial para enfrentar eficazmente estas questões prementes e garantir um futuro sustentável.

Ao definir as principais áreas de acção necessárias para alcançar o direito humano à aprendizagem e educação de adultos, o Quadro de Acção de Marrakech é um instrumento de enorme relevância para a universalização do direito à educação em geral e para a plena inclusão da população adulta, incluindo pessoas idosas.

A CGE apoia a aprendizagem e a educação de adultos como um direito humano, um esforço público e um bem comum global e, ao mesmo tempo, considera que é fundamental para a realização de outros direitos humanos e para a realização de muitos outros objectivos, um contribuinte adequado para a redução da pobreza, igualdade de género e desenvolvimento sustentável. A dupla natureza da aprendizagem e da educação de adultos é de suma importância: serve tanto como um direito humano fundamental, destacado pela sua essência emancipatória, como enfatizado no relatório da Comissão Internacional sobre o Futuro da

Educação, e como um instrumento estratégico para alcançar a maioria dos outros Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) de forma sustentável e qualitativa.

A Campanha Global pela Educação reafirma que a educação é um direito humano universal e indivisível, cuja concretização depende do sucesso da Agenda de Desenvolvimento Sustentável, e por isto deve ser assegurada às crianças pequenas, aos jovens, aos adultos e aos idosos, além de que alguns grupos aparecem ainda mais excluídos do gozo deste direito fundamental, especialmente meninas e mulheres, aqueles que vivem na pobreza e também fazem parte de populações marginalizadas.

2. O Plano Estratégico da CGE (2023-2027)

O Plano Estratégico da CGE subscreve integralmente a abordagem de aprendizagem contínua. Acreditamos que todas as pessoas, livres de qualquer discriminação, têm direito à aprendizagem e à educação contínua, o que significa o direito de beneficiar de oportunidades de aprendizagem formal, não formal e informal, desde a primeira infância até à idade avançada, incluindo diversos tipos de aprendizagem em domínios como saúde, trabalho, cultura, cidadania e meio-ambiente⁴.

Conjuntamente, reivindicamos este direito em todos os níveis, utilizando as disposições internacionais e regionais dos direitos humanos como alavanca. Exigimos que os governos respeitem, protejam e cumpram o direito dos adultos à educação e à aprendizagem.

A sociedade civil continua a ser um dos principais fornecedores de aprendizagem e educação de adultos mundialmente, profundamente enraizada nos contextos locais e estreitamente ligada aos grupos vulneráveis. Consequentemente, os governos devem estabelecer ou melhorar os mecanismos de cooperação com a sociedade civil, facilitando o seu envolvimento em todas as fases do processo, desde o planeamento até ao monitoramento e à avaliação.

Pedimos que as oportunidades de aprendizagem e educação para adultos satisfaçam as necessidades dos alunos em toda a sua diversidade e contribuam para a construção de comunidades e sociedades mais justas, equitativas e sustentáveis. Reconhecemos que o direito internacional dos direitos humanos não estipula actualmente a educação gratuita para além dos níveis primário e fundamental, por isto advogamos por um maior envolvimento público e um investimento coordenado na educação de jovens e adultos.

Embora a pluralidade de financiamento para a aprendizagem e educação de adultos, incluindo o investimento do sector privado, seja inevitável, é essencial que os Estados mantenham a sua

⁴<https://www.uil.unesco.org/sites/default/files/medias/fichiers/2022/06/Declaration%20of%20the%20Civil%20Society%20Forum%202022.pdf>

responsabilidade primária pelo desenvolvimento estratégico, definindo regras e princípios. Os governos devem regular eficazmente os investimentos privados, garantindo que a qualidade da educação e da aprendizagem seja mantida e que os grupos vulneráveis e marginalizados tenham acesso.

3. Desafios críticos

Os desafios enfrentados pela população adulta e jovem continuam a ser alarmantes: em 23% dos 159 países que submeteram dados para a GRALE 5, menos de 1% dos jovens e adultos com 15 anos ou mais participam em programas de educação e aprendizagem – portanto, a educação de jovens e adultos não chega aos que mais necessitam dela⁵.

Em resposta a isto, a CONFINTEA VII deixou clara a importância de políticas e estratégias de implementação de alfabetização abrangentes, baseadas em evidências, transformadoras em género, intersectoriais e inclusivas, especialmente no contexto pós-pandemia, para as quais novos métodos e estratégias devem ser explorado. É imperativo utilizar formatos de ensino digitais, híbridos e combinados eficazes, juntamente com métodos presenciais tradicionais, enfatizando particularmente abordagens que atendam a alunos vulneráveis, indivíduos em áreas remotas e pessoas com deficiência.

A missão da CGE é destacar o poder capacitador e transformador da educação e o seu papel central na protecção da saúde e do bem-estar de adultos e jovens. Para conseguir isto, é necessário melhorar a educação e formação inicial dos professores, bem como o seu estatuto e condições de trabalho, especialmente aqueles dedicados a programas de aprendizagem contínua, através de programas de formação inicial, em exercício e de educação sucessiva em parceria com universidades, institutos de pesquisa e centros de formação de professores. Esta é a melhor forma de garantir a qualidade do aprendizado. Os Centros Comunitários de Aprendizagem (CLCs) são estruturas vitais que facilitaram experiências e boas práticas notáveis. Portanto, é essencial fornecer mais apoio a estes centros.

Tanto os ambientes de educação formal como não formal devem esforçar-se por cultivar ambientes de aprendizagem e alfabetização que motivem jovens e adultos a tornarem-se aprendizes contínuos. Estes ambientes devem integrar recursos digitais, tecnológicos e outros, reconhecendo a sua importância não só para melhorar a empregabilidade, mas também para promover o desenvolvimento holístico dos indivíduos em diversos aspectos do trabalho e da vida.

A Campanha Global pela Educação concorda com a necessidade de tornar todos os processos da aprendizagem contínua mais orientados para os alunos e para o contexto e apela aos

⁵ UNESCO Institute for Lifelong Learning. Fifth Global Report on Adult Learning and Education, June 2022.

Estados para fornecerem bibliotecas e materiais culturalmente adaptados às diversas necessidades da comunidade. Acreditamos que a educação para a cidadania, a interculturalidade e a paz são essenciais não só para os migrantes, as comunidades deslocadas e os habitantes das zonas rurais, mas também para indivíduos de origens diversas. Isto significa construir políticas públicas coerentes, sistemáticas e inclusivas, que proporcionem oportunidades e resultados de aprendizagem de qualidade para todos.

4. Próximos passos

A CGE está empenhada em apoiar a definição e implementação de políticas públicas abrangentes e eficazes destinadas à plena realização do direito à educação, envolvendo-se activamente no processo de acompanhamento e monitoramento do cumprimento dos ODSs relacionados com a aprendizagem e educação de adultos, articulando recursos, coordenando iniciativas globais e locais, e promovendo sinergias.

Os Estados são os principais responsáveis pela implementação, fortalecimento e ampliação de políticas públicas, planos e estratégias que garantem o desenvolvimento integral, o bem-estar e a dignidade de todas as pessoas, apoiando a adopção e implementação do Quadro de Acção de Marrakech, adoptado na Sétima Conferência Internacional sobre Educação de Adultos (CONFINTEA VII).

A CGE está consciente da importância de estabelecer e melhorar a parceria e a cooperação entre organizações da sociedade civil e governos que procuram a implementação de políticas públicas baseadas na tomada de decisões participativa. A CGE integrará grupos de trabalho sobre Aprendizagem e Educação de Adultos como formas de reforçar o nosso trabalho estratégico sobre estas questões cruciais e desenvolver acções concretas para aumentar as capacidades de advocacia e mecanismos de política e monitorização para acompanhar os quadros de Aprendizagem e Educação de Adultos.